



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 774, DE 11 DE MAIO DE 2001.

L.M. 774/2001

11.012

04.094

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para dotação específica – PRONAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de – 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Suplementação R\$	Valor da Anulação R\$
145	2007.04160251.046	4110	03	23.200,00	-----
143	2007.04160251.036	4110	03	-----	6.400,00
167	2007.11653631.032	4110	03	-----	12.600,00
225	2013.13764491.027	4110	03	-----	4.200,00
				23.200,00	23.200,00

Art. 2º – O Crédito que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 11 DE MAIO DE 2001.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

formal Claretudo Col. n.º 545.



Leila Mansur de M. Cariello
Secretária Geral de Gabinete
Mat.-41/2584-GPM